



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 59

EM 18 DE MAIO DE 1992.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1988.

CLOVIS FRONZA FONTANA, Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas do Executivo relativas ao Exercício de 1988.

ARTIGO 2º - A presente Comissão será formada pelos Vereadores Júlio César Bortolini, Telmo Otto Wazlawich e Pedro Freitas de Oliveira.

ARTIGO 3º - A Comissão terá o prazo de 20(vinte) dias, contados da data de aprovação desta Resolução, para apresentar o relatório de seus trabalhos, apresentando as conclusões.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1992.


CLOVIS FRONZA FONTANA
Presidente